


**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO RICARDO LEWANDOWSKI DO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – DD RELATOR DA ADPF 165**

ADPF 165

**INSTITUTO BRASILEIRO DE DEFESA DO
CONSUMIDOR - IDEC**, já devidamente qualificado nos autos do Recurso
Extraordinário em epígrafe, por intermédio de seu procurador que esta
subscreve, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., pedir licença para juntar
o Parecer da Procuradoria-Geral da República que foi anexado ao RE 591.797,
opinando pela homologação do acordo.

Termos em que,
Pede deferimento.
Brasília/DF, 19 de Dezembro de 2017.


WALTER JOSÉ FAIAD DE MOURA
OAB/DF 17.390

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO GILMAR MENDES DO SUPREMO
TRIBUNAL FEDERAL – DD RELATOR DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
631.363/SP**

RE 631.363/SP

**INSTITUTO BRASILEIRO DE DEFESA DO
CONSUMIDOR - IDEC**, já devidamente qualificado nos autos do Recurso
Extraordinário em epígrafe, por intermédio de seu procurador que esta
subscreve, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., pedir licença para juntar
o Parecer da Procuradoria-Geral da República que foi anexado ao RE 591.797,
opinando pela homologação do acordo.

Termos em que,
Pede deferimento.
Brasília/DF, 19 de Dezembro de 2017.


WALTER JOSÉ FAIAD DE MOURA
OAB/DF 17.390